



Prefeitura Municipal de Alegre
Estado do Espírito Santo
Secretaria Executiva de Administração

PORTARIA Nº 4.273/2021

Determina instauração de Processo Administrativo Disciplinar para apurar suposta falta prevista na legislação, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº 3661/2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar nos moldes da Lei nº 1.963/1992, em face da servidora **Tatiana Altoé Cardozo**, ocupante do cargo estatutário de Nutricionista, matrícula 5628, estando sujeita a uma das penalidades previstas no Art.188 e seus incisos do diploma legal citado, por supostamente ter praticado falta prevista na legislação (artigo 188, inciso II, lei nº 1.963/92 Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Alegre/ES), nos fatos narrados na denúncia constante no Processo Administrativo nº 3661/2020.

Art. 2º - Determinar nos termos do Artigo 197 da Lei nº 1963/1992, comissão composta pelos servidores: **Almir Ribeiro**, **Flávia Viana de Souza Beraldo**, e **Lauriana Machado Prata Modolo** para dirigir os respectivos trabalhos sob a Presidência do primeiro, até a final conclusão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se, Publique-se e Comunique-se.

Alegre - ES, 18 de janeiro de 2021.


NEMROD EMERICK
Prefeito Municipal


WAGNER DE PINHO PIRES
Secretário Executivo de Administração